



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 031/2021 – CIB

Goiânia, 25 de março de 2021.

Aprova a distribuição dos recursos oriundos da Portaria nº 3.896/2020, de 30 de dezembro de 2020 para o Estado de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Os artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, que tratam da Saúde;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;
- 5 – A Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;
- 6 – A Portaria nº 3.896/GM/MS, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, também sobre a transferência de parte dos recursos financeiros previstos nas Medidas Provisórias nº 969, de 20 de maio de 2020, nº 967 de 19 de maio de 2020 e nº 976, de 04 de junho de 2020 aos Estados e Distrito Federal, para as ações de preparo ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID 19 no ano de 2021;
- 7 – A Resolução nº 007/2021 – CIB, de 02 de março de 2021, que constituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir as ações de Vigilância em Saúde no período de pandemia do coronavírus;
- 8 – A Resolução nº 008/2021 – CIB, de 02 de março de 2021, que constituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir as ações de Atenção à Saúde em período de pandemia do coronavírus a assistência ambulatorial e hospitalar;
- 9 – A Resolução nº 009/2021 – CIB, de 08 de março de 2021 - Aprova AD REFERENDUM a pactuação dos recursos destinados ao Estado de Goiás, para ações de enfrentamento da emergência em Saúde Pública, conforme Portaria 3.896/GM/MS, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme pactuado na Reunião Ordinária realizada em 18 de março de 2021, por meio de videoconferência, a aplicação do recurso financeiro destinado ao Estado de Goiás pela Portaria nº 3.896 GM/MS, de 30 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 33.424.249,39 (trinta e três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Fica destinado o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para aquisição de testes rápidos de antígeno para COVID-19 e R\$ 13.424.249,39 (treze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) destinado para o custeio das diárias de leitos de enfermagem para atendimento de pacientes com COVID-19.

Art. 3º Os recursos acima descritos ficarão sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás e deverão ter prestação de contas apresentada nas reuniões da CIB/GO subsequentes à data dessa resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 29/03/2021, às 15:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 29/03/2021, às 17:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019472972** e o código CRC **154F586F**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 202100010011090



SEI 000019472972